



PARECER DO FISCAL ÚNICO  
Alterações ao Orçamento de 2019  
1.º Trimestre de 2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2019.

DESPESA:

III, VI e VIII - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

I Alteração orçamental – Despesa :

| Descrição                                | Anulação    |
|--|-------------|
| Despesas de Aquisição de Bens e Serviços | 921.757,00€ |
| Reserva                                  | 20.144,00€  |
| Total                                    | 941.901,00€ |

No seguimento da publicação da Lei n.º 71/2018, 31 de dezembro, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 941.901,00 euros.

IV Alteração Orçamental (Extraorçamental) - Despesa:

| Classificação económica | Descrição  | Reforço     |
|-------------------------|--|-------------|
| 12.02.01                | Despesas correntes – Receitas do Estado – 60%<br>Produtos das Coimas | 200.000,00€ |



O reforço da alteração orçamental na rubrica 12.02.01 refere-se essencialmente à quota-parte entregue ao Estado referente à cobrança em prestações das coimas referentes a processos de práticas restritivas da concorrência.

VII Alteração Orçamental (Extraorçamental) - Despesa:

| Classificação económica | Descrição   | Reforço   |
|-------------------------|---|-----------|
| 12.02.04                | Outras operações de tesouraria – Outras entidades | 2.096,00€ |

Reforço da rubrica 12.02.04 refere-se ao pagamento do seguro de saúde dos cônjuges dos colaboradores.

RECEITA:

II e V - Alterações Orçamentais - Receita:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte



## PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 1º. Trimestre de 2019 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 28 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440

